

---

# POR UMA EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE

**Adriano Oliveira Martins**

---

Mestrando do Curso de Direito do Centro Eurípedes Soares da Rocha de Marília – UNIVEM. Docente do Curso de Direito do Centro Eurípedes Soares da Rocha de Marília – UNIVEM. Docente do Curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP - Campus Lins. Docente do Curso de Pós-Graduação do Centro Universitário Toledo de Araçatuba – UNITOLEDO – SP.  
End. Eletrônico: adrisino@hotmail.com

**Raquel Cristina Ferraroni Sanches**

---

Mestre e Doutora em Educação pela UNESP - Marília. Pró-Reitora do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM. Docente do Curso de Mestrado do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM – SP.  
End. Eletrônico: raquell@univem.edu.br

## RESUMO

Este estudo analisa uma proposta de educação sustentável, objetivando expor o conceito da sustentabilidade à luz de uma perspectiva pedagógico-educacional de delinear a questão tanto na visão do ativista ambiental quanto do empresário engendrado em um sistema capitalista, visando a demonstrar os principais aspectos e reflexos da proteção ao meio ambiente, bem como as atuais diretrizes educacionais a esse respeito. Conforme se compreende o valor desta proposição, por meio da coleta e análise de dados e conceitos, em um segundo momento busca-se a exegese dos seus pressupostos, bem como tecer uma crítica a respeito da forma como se compreende os porquês da ineficácia tanto da proteção ao ideal de sustentabilidade quanto da conscientização dos empresários, por fim, procura-se responder às principais indagações que se formam a respeito da temática, visando a enxergar as resoluções possíveis, melhorando, assim, a compreensão sobre o tema. Assim sendo, conclui-se que somente por meio da ação conjunta entre Direito, educação e incentivo governamental, pode-se obter um resultado efetivo a respeito do problema quanto à degradação do meio ambiente e opção por um comportamento sustentável.

**Palavras-chave:** Educação. Sustentabilidade. Educação Sustentável. Meio Ambiente.

*EDUCATION FOR SUSTAINABILITY***ABSTRACT**

*This study examines a proposal for sustainable education, aiming to expose the concept of sustainability in the light of pedagogical and educational perspective, as to determine both, the vision of the environmental activist as well as the vision of the entrepreneur engendered in a capitalist system. It intends to demonstrate the key aspects and reflections of environmental protection, as well as the current educational guidelines in this regard. As we understand the value of such proposition - by collecting and analyzing data and concepts - in a second stage, we look into the exegesis of its assumptions, as well as we criticize the way we understand the reasons of the ineffectiveness of both the protection of the ideal of sustainability and the awareness of entrepreneurs. At last, this paper seeks to answer key questions related to the theme in order to see possible resolutions, thus improving the understanding on the matters. Therefore, it is concluded that only through joint actions between law, education, and government incentive, we can get effective results on the problem of environment degradation and the option for a sustainable behavior.*

**Key words:** *Education, Sustainability, Sustainable Education, Environment.*

**1 INTRODUÇÃO**

Na medida em que, tratando-se do aspecto pedagógico de uma proposição, se busca conferir cientificidade ao método educacional, mister delinear quando é que podemos efetivamente mudar um paradigma por meio da educação e quando é que, mesmo com essa mudança, encontramos entraves que requerem mais do que instrução, requerem iniciativa política e colaboração do Direito.

É sabido que a cada dia a necessidade de uma educação acerca da sustentabilidade é mais discutida, na mesma medida constata-se que existem diversas instituições, empresas, pessoas físicas e jurídicas, além de iniciativas governamentais que buscam adotar um comportamento “verde”, reconhecendo a importância da sustentabilidade e suas benesses, no entanto, o que se verifica na prática não é bem assim, por isso é de rigor que

estudemos o pressuposto disso.

Quando se fala em sustentabilidade, em preocupação com o meio ambiente, sobretudo quando argumenta-se a esse respeito com o escopo de construir uma síntese suficientemente razoável para mudar a perspectiva que atualmente vislumbramos, não raras vezes nos deparamos com uma quase imperceptível névoa falaciosa. Falaciosa, pois, geralmente a temática é abordada por meio de discussões persuasivas acerca da importância de salvarmos o planeta, de procedermos de uma forma “verde”, mas (não querendo desrespeitar quem comunga dessa pretensão, da mudança impreterível) com a intenção de abordar de forma pouco mais pragmática e conferir mais cientificidade ao que será pontuado, proponho críticas a esta conjuntura sob uma perspectiva valorativa e com fulcro na análise de dados atuais, visando compreender qual seria a melhor atitude a ser adotada para resolução dos problemas, sobretudo, em relação às atividades educacionais, nos aspectos sociais, econômicos e políticos.

As rochas, no início século XX<sup>1</sup>, nos deram uma resposta acerca da idade da Terra, sendo que atualmente, por meio de métodos utilizando radioatividade, constatamos que sua idade consiste em aproximadamente 5 bilhões de anos, não obstante, quanto à vida na Terra, os últimos esforços científicos indicam que surgiu há aproximadamente 4 bilhões de anos<sup>2</sup>.

Analisemos, pois a notória diferença entre a idade do nosso planeta e o tempo, de acordo com a ciência da Arqueologia, que nossa espécie, *homo sapiens*, levou para surgir, isto é, cerca de 200 mil anos<sup>3</sup>.

Apesar de sermos bem mais jovens (5 bilhões de anos *versus* 200 mil anos), há quem entenda que só começamos a interferir de forma significativa nos recursos do planeta a ponto de, por exemplo, interferir na atmosfera, a partir da revolução industrial<sup>4</sup>. Ousamos discordar na medida em que inferimos que as idiossincrasias de cada ser tem um papel fundamental nas alterações. Partindo da análise destes dados, questionamos: o planeta precisa de ajuda? Ou será que somos nós que estamos encurtando nossa estada?

<sup>1</sup> DECICINO. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/geografia/idade-da-terra-fosseis-e-radioatividade-revelam-fases-do-planeta.jhtm> Acessado em: 21 set. 11.

<sup>2</sup> CETICISMO.NET. Disponível em: <http://ceticismo.net/2009/05/21/vida-na-terra-teria-comecado-ha-4-bilhoes-de-anos/> Acessado em: 21 set. 11.

<sup>3</sup> NAVARRO. Disponível em: <http://mundoestranho.abril.com.br/materia/como-surgiram-as-racas-que-constituem-a-humanidade> Acessado em: 21 set. 11.

<sup>4</sup> CRUTZEN. Disponível em: [http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/chemistry/laureates/1995/crutzen.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/chemistry/laureates/1995/crutzen.html) Acessado em: 21 set. 11.

Ousamos dizer que o planeta não precisa de ajuda, mas, por outro lado, somos nós, seres humanos, que precisamos de ajuda e caso continuemos a proceder da forma como nos comportamos atualmente, é possível que a seleção natural seja capaz de encerrar nossa história.

Muito do que é feito no âmbito legal, sobretudo, na tentativa de agregar mecanismos que atenuem o reflexo da ação das empresas ao meio ambiente, não considera nossas idiossincrasias, tampouco considera a proposição supracitada. Infelizmente, tudo indica que a mudança de consciência não reverbera de forma suprema sobre todos, na verdade, existem aqueles que somente vão mudar a forma procedimental por meio de um sistema de troca, sobretudo, buscando vantagens.

Levando em consideração o sistema econômico em que vivemos e a atual conjuntura, infere-se que não existe outra medida a ser tomada que não a compreensão da sustentabilidade como algo imprescindível para manutenção da raça humana, dessa maneira, elevando o rigor da fiscalização, da punição, mas principalmente aumentando o incentivo a um comportamento sustentável, por meio de ações educacionais. Partindo dessa análise, insta dizer que – muito embora o reflexo de uma legislação empresarial, em consonância com a ideia de sustentabilidade seja imprescindível – não há como deixar de ponderar que somente o avanço científico no tocante à obtenção de recursos de forma sustentável pode mudar o quadro que atualmente vislumbramos, isto é, o amparo da legislação é imprescindível, mas o problema também é político.

## 2 A CASA EM FOGO

O Senhor [Buda] respondeu ao venerável Sariputra:

*“Numa vila, cidade, empório, distrito, província, reino ou capital vivia um chefe de família, velho, de idade avançada, decrépito de saúde e forças debilitadas, mas rico, abastado e próspero. A sua casa era grande, tanto em extensão como em altura, e era antiga, construída havia muito tempo. Era habitada por muitos seres vivos, uns duzentos, trezentos, quatrocentos ou quinhentos. Tinha uma única porta. Era coberta de palha, os terraços tinham desmoronado, os alicerces estavam podres, as paredes, as telas entrelaçadas e o reboco estavam num estado adiantado de decomposição. De repente irrompeu uma grande labareda, e a casa começou a queimar por todos os lados. E aquele homem tinha muitos filhos jovens, cinco, dez ou vinte, e foi ele quem conseguiu sair da casa.*”

*Quando viu a sua casa toda em chamas com aquela grande quantidade de labaredas, o homem sentiu medo e tremeu, sua mente ficou agitada, e ele pensou consigo mesmo: 'Eu, é verdade, fui bastante competente para correr porta afora e fugir da casa incendiada, com rapidez e segurança, sem ser molestado, nem chamuscado pelas grandes labaredas. Mas e meus filhos, meus rapazes, meus meninos? Ali, nessa casa em fogo, eles brincam, praticam esportes e se divertem com toda espécie de jogos. Não sabem que a moradia está em chamas, não compreendem, não percebem, não dão atenção às chamas, e por isso não sentem nenhuma perturbação. Embora ameaçados por esse grande incêndio, embora em íntimo contato com tanto mal, eles não prestam atenção ao perigo, nem se esforçam para sair<sup>5</sup>.'"*

Muitos de nós não sabemos que a casa está em chamas, mas o que dizer dos que sabem e não manifestam intenção de mudança? Ainda, o que dizer dos que sabem e não podem mudar? Não podemos colocar esperança em soluções parciais ou temporárias, a educação para a sustentabilidade, sobretudo na atual conjuntura, deve ser levada mais a sério, pois é pressuposto de uma boa qualidade de vida, poderíamos dizer até de sobrevivência. Para nossos sucessores, não existe mais espaço para um comportamento que não leve em consideração a sustentabilidade, entretanto, existem demasiados “poréns”.

Observando o comportamento dos consumidores, percebe-se que um crescente número de pessoas está dando prioridade a produtos de empresas que procuram demonstrar maior consciência ambiental e que praticam ações de sustentabilidade, que demonstram que seu produto não agride o meio ambiente ou, ainda, que é fruto de um extrativismo planejado, mas é necessário ressaltar que esses empresários conscientes não têm condições de competir com aqueles que não reservam uma parte de seus lucros ao cuidado com o meio ambiente. Vivemos em um país no qual, muitas vezes, as pessoas necessitam optar pelo mais barato, não existe, para elas, a faculdade de optar pelo produto de maior qualidade, quiçá pelo que foi desenvolvido/manufaturado de forma sustentável.

O papel da educação com vistas à sustentabilidade, neste sentido, além de demonstrar que agir de forma sustentável é imprescindível, deve ater-se ao fato de que é necessário dar paridade aos recursos dos concorrentes, mais e mais deve ser editada a legislação de forma que todos sejam obrigados a adotar um comportamento sustentável e sejam conferidas van-

<sup>5</sup> CONZE, 2010.

tagens e subsídios a quem adota um comportamento consciente. Não basta uma mudança de consciência, é necessário que o Estado tome atitudes direcionadas ao problema e as pessoas tenham condições de entender que sustentabilidade é condição *sine qua non* de um futuro mais digno.

Também é necessário ater-se ao fato da necessidade do investimento, sobretudo, o investimento em ciência, afinal de contas, não existe possibilidade de querer conferir sustentabilidade a comportamentos que ainda existem por falta de conhecimento das alternativas, ou seja, utilizamos combustíveis altamente poluentes, não lidamos adequadamente com o lixo, com transporte e distribuição de alimentos, com tratamento de água, enfim, o investimento deve ser direcionado de forma que a tecnologia suplante o método desperdiçador e agressivo ao meio ambiente, que o conhecimento semeie alternativas sustentáveis.

Ainda não conseguimos driblar a segunda lei da termodinâmica, principal óbice aos nossos problemas energéticos. Considerando os constantes aprimoramentos tecnológicos, podemos imaginar que não haveríamos de nos preocupar com o uso do combustível caso ele não fosse derivado de petróleo, caso fosse não poluente e sustentável; o mesmo vale para o desperdício de água, pois, se o sistema de tratamento e reutilização fosse plenamente eficaz, poderíamos utilizá-la com mais regalia sabendo que o que está sendo gasto seria repostado. Observemos que todas essas proposições somente ocorrerão com o avanço da tecnologia, portanto, por meio do desenvolvimento científico. Ninguém mais tem dúvidas de que o uso de recursos não renováveis é prejudicial, mas somente ocorrerá uma mudança de postura quando utilizarmos de alternativas que sejam plenamente compensatórias (levando em consideração o sistema econômico). Hoje, aquele que não entra no mercado de negócios utilizando-se de todo recurso necessário fica para trás, a competição é acirrada, portanto, não basta existirem alternativas sustentáveis, elas precisam ser competitivas, e isso só se consegue se elas forem lucrativas ou impostas coercitivamente pelo Estado, porém é difícil enxergar esta segunda alternativa, na medida em que o desenvolvimento econômico das empresas é imprescindível para a economia do país, e isto significaria colocá-las em franca desvantagem em relação às empresas estrangeiras, que não precisam observar esta exigência.

Um exemplo claro a esse respeito é a atitude dos Estados Unidos em não assinar o Protocolo de Kyoto, que versa sobre a diminuição da emissão de gases causadores do efeito-estufa, pois precisaria investir altas

quantias para se adequar, o que tornaria seus produtos pouco competitivos. Bem da verdade, a lucratividade jamais deveria sobrepujar a evidente necessidade de adotar um comportamento sustentável, sob pena de engendrar nossa própria extinção, mas, a despeito disso, temos que considerar que, infelizmente, não é dessa forma que as coisas funcionam. A história – um dia talvez até a neurociência – demonstrará que somos seres extremamente egocêntricos e egoístas, para ilustrar a tela da tristeza. Houve um tempo em que achávamos que éramos o centro do universo. As medidas a serem tomadas são bem claras, e sobretudo precisam atingir a todos, não podemos desconsiderar essa proposição procurando encontrar um quê altruísta nas atitudes do ser humano; é muito mais inteligente trabalhar com a correção dos nossos defeitos do que continuar a corrigir erros que poderiam ser evitados.

### 3 POR UMA PEDAGOGIA DA SUSTENTABILIDADE

Conforme anteriormente explicitado, em virtude do modelo econômico quase homogêneo que experimentamos, necessitamos recorrer a um discurso cuja pretensão seja fundada em uma conscientização acerca das condições deletérias do mundo. Esse discurso, na maioria das vezes, é inócuo, pois embora não seja uma questão de difícil compreensão e a maioria dos transgressores tenha plena consciência dos reflexos de suas atitudes, continuam a fazê-lo, por quê? Levemos em consideração que nunca será prescindível educar, principalmente as gerações mais jovens, acerca da importância de um comportamento sustentável e da preservação de nosso meio ambiente, mas o que se procura atacar é a ilusão que se forma ante as tentativas de mudança apenas com argumentos ideológicos. Ressalte-se que funcionaria perfeitamente em uma sociedade saudável na qual todas as pessoas teriam senso crítico e postura sustentável, na realidade, sabemos que não é dessa forma que as coisas funcionam.

A título de exemplo, jamais com intenção de criticar a postura *per se*, mas procurando demonstrar que, não obstante a boa fé do escritor, muitas vezes não se consideram os fatores anteriormente citados, vejamos:

Queremos uma *Pedagogia da Sustentabilidade* que seja apropriada para esse momento de reconstrução paradigmática, apropriada à cultura da sustentabilidade e da paz. Ela vem se constituindo gradativamente, beneficiando-se de muitas reflexões que ocorreram nas últimas décadas, principalmente no interior do movimento

pela ecologia e por cidades educadoras. De acordo com o professor Moacir Gaotti, ela *□se fundamenta num paradigma filosófico emergente na educação que propõe um conjunto de saberes/valores interdependentes. Entre eles podemos destacar: 1º) Educar para pensar globalmente; 2º) Educar os sentimentos; 3º) Ensinar a identidade terrena como condição humana essencial; 4º) Formar para a consciência planetária; 5º) Formar para a compreensão; 6º) Educar para a simplicidade e para a quietude*<sup>6</sup>.

Lutamos por construir um novo ambiente comunitário na cidade futura. Nossas vidas precisam ser guiadas por novos valores: simplicidade, austeridade, quietude, paz, saber escutar, saber viver juntos, compartilhar, descobrir e fazer juntos. Precisamos escolher entre um mundo mais responsável frente à cultura dominante que é uma cultura de guerra, de competitividade sem solidariedade, e passar de uma responsabilidade diluída a uma ação concreta, pessoal, praticando a sustentabilidade na vida diária, na família, no trabalho, na escola, na rua<sup>6</sup>.

Perceba-se que a postura filosófica do autor é perfeita, sua intenção é plenamente altruística, destacou com propriedade os princípios ideológicos educacionais que devem ser empregados, entretanto compreendemos que é necessário também abordar o tipo de mobilização a ser realizada, sobretudo a premente necessidade da realização de uma reforma política, não somente educacional.

Por outro lado, há quem entenda que somente a reforma educacional não é suficiente, que é preciso alterar as estruturas econômicas, sociais e culturais, sim, mas este pontua que se trata de questão utópica:

O movimento pela ecopedagogia se ampliou e ganhou novos desdobramentos. No meu entender a ecopedagogia não pode mais ser considerada como uma pedagogia entre tantas pedagogias que podemos e devemos construir. Ela só tem sentido como projeto alternativo global onde a preocupação está apenas na preservação da natureza (Ecologia Natural) ou no impacto das sociedades humanas sobre os ambientes naturais (Ecologia Social), mas num novo modelo de civilização sustentável do ponto de vista ecológico (Ecologia Integral) que implica uma mudança nas estruturas econômicas, sociais e culturais. Ela está ligada, portanto, a um projeto utópico: mudar as relações humanas, sociais e ambientais que temos hoje<sup>7</sup>.

Será que toda essa mudança é mesmo utópica? Será que não so-

<sup>6</sup> BARROSO, 2011.

<sup>7</sup> DADOTTI, 2011.

mos capazes de reunir medidas que possam transformar nossa realidade em algo diferente do que nos é imposto? Ou será que isso não ocorre pela falta de entendimento sobre como as coisas funcionam, por falta de cientificidade ao ataque dos problemas que enfrentamos? É inexorável que não se enxergue solução para um problema quando o atacamos pelo método errado.

Existem inúmeros postulados, demonstrando de diferentes formas o quão deletério é o proceder humano no planeta Terra, e ainda, se continuarmos assim, nossos dias estão contados. Fala-se da necessidade de educar para erradicar o pensamento de que conseguiremos continuar em frente com nossa forma estúpida de gerar energia e extrair recursos, até mesmo uma criança pequena tem condições de pontuar a esse respeito. Desde o ensino fundamental, há muito nos é pregada a importância de preservar a natureza, nossos recursos, mas, por outro lado, nunca é colocado em destaque o fato de que, em se tratando de capitalismo, que é o sistema econômico predominante, enquanto a solução sustentável não for lucrativa, ela não será adotada.

Contudo, isso é o fim? Não. Nosso avanço científico em se tratando de tecnologia sustentável tem demonstrado que estamos apenas iniciando a caminhada para tornar a sustentabilidade uma alternativa lucrativa e eficaz, sobretudo porque um comportamento sustentável significa prezar pela economia, pelo custo/benefício, pelo reaproveitamento de materiais, enfim, será com pensamento de desenvolvimento tecnológico que poderemos alcançar nosso objetivo de tornar o método não sustentável obsoleto, fazendo com que não seja apenas uma escolha a opção pela sustentabilidade, mas sim uma oportunidade de expansão de negócios e lucratividade para os empresários.

Não basta educar para que todos saibam a conjuntura deletéria em que vivemos, é necessário investimento em ciência, é necessário que, indignados com o método agressivo que temos para extrair os recursos da terra, possamos ter acesso ao conhecimento que nos proporcionará condições e ferramentas para desenvolver a tecnologia necessária para encerrar este problema. Portanto, necessitamos compreender qual é a forma correta para empreender um ataque ao desperdício e à degradação do meio ambiente, pois não adianta o Estado gastar uma fortuna do erário público para conscientizar as pessoas de um problema que salta aos olhos, mas, contrariamente, todo ano diminuir a verba para pesquisa científica.

Resta-nos pontuar que talvez o grande “quê” desta questão esteja

relacionado a nossas prioridades, neste sentido:

Em primeiro lugar, como dissemos, o progresso científico e tecnológico e a transformação dos processos de produção resultante da busca de uma maior competitividade fazem com que os saberes e as competências adquiridos, na formação inicial, tornem-se, rapidamente, obsoletos e exijam o desenvolvimento da formação profissional permanente. Esta dá resposta, em larga medida, a uma exigência de ordem econômica e faz com que a empresa se dote das competências necessárias para manter o nível de emprego e reforçar a sua competitividade<sup>8</sup>.

Essa noção de sujeitos “malvados” querendo destruir o planeta deve ser deixada para trás em nossos livros infantis. As empresas procedem desta forma, principalmente, pela competitividade gerada pelo capitalismo e porque até hoje não fomos competentes para desenvolver a tecnologia necessária para acabar com isso, uma vez que proceder da forma não sustentável é mais barato e mais lucrativo, ou mais cômodo. Da mesma forma que a maioria de nós não vai ao trabalho de bicicleta para evitar a poluição causada pelos nossos automóveis principalmente ponderando os fatores tempo, energia, limpeza e comodidade, a lógica constitui-se a mesma para as grandes indústrias.

Saliente-se que aqui não está sendo defendido nenhum proceder extrativista e predatório, pelo contrário, estamos chamando a atenção para o fato de que não podemos acreditar que o grande empresário vá arriscar seu negócio por mero amor ao idealismo ambiental, mas sim imaginar que dar condições aos nossos cientistas para que desenvolvam carros ou maquinários não poluentes, abastecimento de energia renovável e limpa seja das atitudes mais inteligentes. Aos empresários, importa dizer que é muito mais digno destinar parte dos seus lucros ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia necessária para uma mudança de método, do que investir, muitas vezes malandramente, dinheiro em publicidade para demonstrar que possui um comportamento “verde”. A eficácia da implementação de um sistema que se desenvolva de forma sustentável está intimamente ligada ao desenvolvimento da ciência e tecnologia.

---

<sup>8</sup> DELORS, 1999.

## 4 DIREITO, EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Além da necessidade de explicitar o que anteriormente foi discutido – a importância da educação e da reforma política para garantir que a sustentabilidade sobreviva ao regime capitalista –, devemos destacar a proteção conferida ao meio ambiente em nosso ordenamento jurídico, sobretudo em nossa Carta Magna:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

A leitura do citado artigo é reveladora, verifica-se, por exemplo, que aliado à proteção ao meio ambiente, precisamente no inciso VI, houve intenção do poder constituinte de garantir que a educação ambiental fosse ministrada em todos os níveis de ensino, o que demonstra a importância da temática em questão, eis que munida de defesa Constitucional. Sim, a questão da educação é muito importante, no entanto, isso não garante que realmente vá mudar a conjuntura em que vivemos, como, por exemplo, mudou nossas vidas a PEC da Felicidade<sup>9</sup>, mas estreitando um pouco a relação de direito à educação no âmbito Constitucional, verifica-se que o direito a educação *per se* aparece pela primeira vez incluso no Artigo 6º da CF, isto é, incluso no rol dos Direitos Sociais, logo após é novamente articulado no artigo 205, vejamos:

---

<sup>9</sup>Recentemente foi veiculada na mídia uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que prevê a inclusão do “direito à busca da felicidade” na Constituição Federal. Encabeçada pelo senador Cristovam Buarque (PDT-DF), o novo texto, como exposto no site do próprio senador, tem como objetivo reforçar e ratificar em seu conceito a garantia dos direitos sociais básicos como fator decisivo para propiciar a busca da felicidade. Agora pergunto: Para quê? Por que perder tempo com essa frivolidade? [...] Disponível em: <<http://www.dignow.org/post/proposta-in%C3%BAtil-428926-22295.html>> Acesso em: 2 out. 2011.

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Podemos perceber, de pronto, que o direito à educação não se trata de um direito fundamental, e sim de um direito social, e que o método para sua aplicação e efetividade somente vem a ser articulado 204 artigos depois. De somenos importância a inferência dessa proposição em consideração a uso prático, mas no campo da subjetividade, o que isto significa? Não damos teor de direito fundamental à educação, o que é interessante, pois, o que é a educação senão um desdobramento de nossa condição sábia, portanto, o que nos tornou o que somos hoje. É curioso que na elaboração de nossa Carta Constitucional, quando refletido acerca do que seria necessário estar elencado como uma garantia fundamental, não se tenha considerado elencar a educação como garantia fundamental.

No entanto, nos atentemos ao fato de que a educação, sobretudo a educação ambiental, tem ampla defesa constitucional, nesse sentido, mister nos atentarmos a salientar que, além da proteção constitucional, existem outras leis, federais e estaduais, com o intuito de garantir o exercício da disposição constitucional, isto é, temos que o direito ambiental, o direito à educação ambiental, o que compreende a sustentabilidade, a ecopedagogia, enfim, esses braços da Educação visando a preservação de nosso meio ambiente, possuem uma grande variedade de dispositivos legais defensores, o que somente reforça a tese de que as raízes do problema são bem outras, que não a falta de conhecimento a respeito da temática ou mesmo a inocuidade da proteção legal.

Bem da verdade, muitas vezes a escolha por um comportamento mais consciente, diferente da maioria, significa entrar na competição capitalista com uma preocupação, um peso a mais do que todos os outros concorrentes, por esse motivo, as empresas, principalmente as de pequeno e médio porte, não tomam partido do comportamento amplamente sustentável, estudemos este apontamento considerando o objeto do Direito Comercial, que de acordo com o brilhantismo do doutrinador Ulhoa:

Os bens e serviços de que todos precisamos para viver – isto é, os que atendem às nossas necessidades de vestuário, alimentação, saúde, educação, lazer etc. – são produzidos em organizações econômicas especializadas e negociadas no mercado. Quem estrutura essas organizações são pessoas vocacionadas à tarefa de combinar determinados componentes (os “fatores de produção”) e fortemente estimuladas pela possibilidade de ganhar dinheiro, muito dinheiro, com isso. São os empresários<sup>10</sup>.

### No mesmo sentido, leciona o doutrinador Mamede:

Essencialmente, o Direito Empresarial é disciplina do Direito Privado. Compreende-se, portanto, no âmbito das ações perpetradas pelos particulares (pessoas naturais ou jurídicas). Essas ações são motivadas pelo intuito de obter vantagens econômicas lícitas, ou seja, partem do investimento de esforços e valores (capital) e tem por fim a obtenção de lucro, compreendido como seu elemento intrínseco. Superando a ideia restrita de lucro (de remuneração do capital investido em atividade produtiva), verifica-se que mesmo as sociedades simples, incluindo as cooperativas, também se organizam e funcionam na busca da obtenção de vantagens econômicas<sup>11</sup>.

### Destaque à inferência acerca do sistema econômico como *sine qua non* do que anteriormente articulado:

No final do segundo Milênio, duas grandes posições antagônicas extremaram a compreensão da atuação produtiva. Embora registrando posições intermediárias, que combinaram elementos de ambas. De um lado, a valorização da iniciativa privada em busca da vantagem econômica como algo legítimo e positivo; essa compreensão propõe ampla liberdade (liberalismo) para tais ações econômicas. Essa iniciativa individual pode ser o mero investimento de capital, sem que seja necessário efetivo trabalho por parte do indivíduo, a ampliar a utilização do trabalho e/ou esforços alheios. De outro lado, a execração desse individualismo e a proposição de uma distribuição comunitária – ou comunista –, organizada pelo Estado, responsável pela atuação da sociedade em favor da sociedade (socialismo)<sup>12</sup>.

É possível aperceber-se que o posicionamento dos doutrinadores encontra-se em harmonia com as premissas levantadas acerca da problemática discutida. Muitos até poderiam contra-argumentar que não pode-

---

<sup>10</sup> COELHO, 2011.

<sup>11</sup> MAMEDE, 2011.

<sup>12</sup> MAMEDE, 2011.

mos querer nos insurgir de soluções partindo de uma realidade que já se encontra engendrada em um sistema econômico que não coaduna com o que seria ideal para o desenvolvimento humano, no entanto, não podemos esperar a mudança, sobretudo uma mudança de tão elevada complexidade, para tomar atitudes.

A atuação empresarial deveria ser ainda mais sustentável, pois além de auxiliar o Estado, respeitando as leis impostas, deveria contribuir com a compra de materiais menos poluentes, com a criação de projetos educacionais para sustentabilidade, com incentivos aos trabalhadores a preservarem o meio ambiente, proporcionando palestras e ações de sustentabilidade (Educação Empresarial).

A organização e a educação empresarial apresentam similaridade quanto aos seus objetivos em relação às pessoas, pois a pedagogia empresarial tem tentado evoluir nas organizações modernas no sentido de promover mudanças comportamentais, conforme bem afirmou Holtz<sup>13</sup>: *“Sempre acreditei que a pedagogia e a empresa fazem um casamento perfeito. Ambas tem o mesmo objetivo em relação às pessoas”*.

Assim sendo, constata-se que existem mecanismos eficientes para se conciliar o direito à livre iniciativa, à educação e à sustentabilidade, enfatizando-se, ainda, a existência de instrumentos processuais que podem ser utilizados pelas pessoas jurídicas, físicas e pelo próprio poder público, para tutelar direitos sustentáveis, que servirão como instrumentos garantidores dos ditames, constitucionais e legais, viabilizando um efetivo desenvolvimento sustentável.

## 5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Restou nítido que a vocação ontológica do cidadão é querer ser mais, e a educação continua sendo a prática adequada para satisfazer tal vocação. Ocorre que, no sistema capitalista, além de ser mais é preciso ser capaz de manter-se qualificado para participar da geração e do consumo dos bens e serviços. Daí, sabemos que somente a educação continuada e contextualizada desenvolve a sustentabilidade de vida que todo ser humano precisa, por isso uma educação sustentável precisa ser construída, sendo fundamental, inicialmente, importar-se consigo mesmo para depois cuidar do mundo, sendo viável cuidar primeiramente da sustentabilidade individual para depois discutir e cuidar da sustentabilidade coletiva. A sus-

<sup>13</sup>

HOLTZ, 1999, p.3.

tentabilidade individual somente se realiza com educação sustentável, uma educação resultante de inter-relações pessoais de crescimento, interesse pelos estudos, pesquisas, conhecimentos de humanidade, ética e inovação tecnológica.

A educação sustentável é imprescindível para o desenvolvimento da compreensão do ser humano a respeito do cuidado com o meio ambiente, sobretudo, no tocante ao alerta sobre a necessidade de adotar um comportamento sustentável. Não obstante, ficou demonstrado que, muitas vezes, os empresários ficam de mãos atadas diante da vileza do nosso sistema econômico, tendo que, diante da acirrada competição capitalista, curvar-se às regras do sistema.

Encerramos a discussão buscando difundir o entendimento de que o Estado poderia editar normas que não permitissem a opção de um comportamento não sustentável, o que até então ocorre timidamente, na medida em que isso significa colocar nossa economia de joelhos, em franca desvantagem perante os outros países que não respeitam esse entendimento, portanto, para que tal proposição fosse “viável”, seria necessário um posicionamento global acerca do problema; não podemos ter em mente a desconsideração dessa faceta de nossa realidade.

Atualmente estamos considerando de forma errônea qual é a prioridade a ser levada em conta, em se tratando de viabilizar soluções para a questão da degradação do meio ambiente, pois nosso investimento em pesquisa científica é muito escasso e isso estrangula nosso desenvolvimento tecnológico. Acreditamos que a solução, se vier, virá do incentivo à pesquisa científica com foco em tecnologia sustentável, principalmente, capaz de substituir plenamente o atual modelo.

Desta forma, buscando não transformar a resolução da problemática imposta em uma utopia, inferimos que as soluções possíveis diante da conjuntura em que vivemos apontam que a alternativa mais viável, desconsiderando a mudança do modelo econômico, afinal, buscamos resultados práticos inerentes à atual conjuntura, seria o investimento em ciência e tecnologia, transformando comportamentos não sustentáveis em formas obsoletas e não lucrativas para um empreendimento. Além de não se esquecer que o Brasil está bem aparelhado com uma vasta legislação destinada à preservação do meio ambiente, todavia, o que também falta é a conscientização de todos, devendo o Poder Público fomentar a educação ambiental em todos os níveis de ensino, respeitando-se, dessa forma, a função social da propriedade, a dignidade da pessoa humana e a finalidade

da ordem econômica.

Assim, é de clareza solar que todas as ferramentas, desde a proteção legal, a educação e os incentivos governamentais, têm que funcionar em harmonia, sobretudo, levando em consideração as minúcias das nossas prioridades e idiosincrasias humanas.

## REFERÊNCIAS

BARROSO, Frank. **Pedagogia da Sustentabilidade**. Disponível em: <http://frankbarroso.wordpress.com/> Acessado em: 26 set. 11.

CETICISMO.NET. **Vida na Terra teria começado há 4 bilhões de anos**. Disponível em: <http://ceticismo.net/2009/05/21/vida-na-terra-teria-comecado-ha-4-bilhoes-de-anos/> Acessado em: 21 set. 11.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Empresarial**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2011.

CRUTZEN, Paul. **Autobiografia escrita para o Prêmio Nobel**. Disponível em: [http://www.nobelprize.org/nobel\\_prizes/chemistry/laureates/1995/crutzen.html](http://www.nobelprize.org/nobel_prizes/chemistry/laureates/1995/crutzen.html) Acessado em: 21 set. 11.

DECICINO, Ronaldo. **Idade da Terra, fósseis e radioatividade revelam as fases do planeta**. Disponível em: <http://educacao.uol.com.br/geografia/idade-da-terra-fosseis-e-radioatividade-revelam-fases-do-planeta.jhtm> Acessado em: 21 set. 11.

DELORS, Jacques. **Educação: Um tesouro a descobrir**. 2. edição. São Paulo: Ed. Cortez, 1999.

GADOTTI, Moacir. **Ecopedagogia, Pedagogia da Terra, Pedagogia da sustentabilidade, Educação ambiental e Educação para a Cidadania Planetária**. Disponível em: [http://www.paulofreire.org/pub/Crpf/CrpfAcervo000137/Legado\\_Artigos\\_Ecopedagogia\\_Pedagogia\\_da\\_Terra\\_Moacir\\_Gadotti.pdf](http://www.paulofreire.org/pub/Crpf/CrpfAcervo000137/Legado_Artigos_Ecopedagogia_Pedagogia_da_Terra_Moacir_Gadotti.pdf) Acessado em 26 set. 11.

HOLTZ, M. L. M. **Lições de Pedagogia Empresarial**. Sorocaba, SP: MH Assessoria Empresarial S/C Ltda., 1999.

MAMEDE, Gladston. **Direito Empresarial Brasileiro**. São Paulo: Ed. Atlas S.A., 2011.

NAVARRO, Roberto. **Revista Mundo Estranho**: Como surgiram as raças que constituem a humanidade. Disponível em: <http://mundoestranho.abril.com.br/materia/como-surgiram-as-racas-que-constituem-a-humanidade> Acessado em 21 set. 11.

SAGAN, Carl Edward. **O mundo assombrado pelos demônios**. São Paulo: Ed. Schwarcz Ltda., 2010.

Recebido: 21/02/2012

Aceito: 24/09/2012